



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL NO RIO GRANDE DO SUL**

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR ELEITORAL RELATOR
EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL**

Prestação de Contas Anual nº 0600245-31.2024.6.21.0000

Interessados: PARTIDO SOCIALISTA BRASILEIRO-RS, ANSELMO PIOVESAN
E MARIO SANDER BRUCK

Relator: DES. ELEITORAL VOLNEI DOS SANTOS COELHO

P A R E C E R

**PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DE DIRETÓRIO
ESTADUAL DE PARTIDO POLÍTICO. EXERCÍCIO
FINANCEIRO DE 2023. REGULARIDADE FORMAL
ATESTADA PELA UNIDADE TÉCNICA. PARECER
PELA APROVAÇÃO DAS CONTAS.**

Trata-se de prestação de contas anual do Diretório Estadual do PARTIDO SOCIALISTA BRASILEIRO-RS, abrangendo a movimentação financeira de 2023.

A Secretaria de Auditoria Interna desse egrégio Tribunal emitiu Parecer Conclusivo recomendando a aprovação das contas, nos termos do artigo 45, inciso I, da Resolução TSE nº 23.604/2019. (ID 45903625)

Após, foi dada vista dos autos a esta Procuradoria Regional Eleitoral.



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL NO RIO GRANDE DO SUL

É o breve relatório. Passa-se à manifestação.

Considerando a regularidade formal atestada nos autos e não havendo identificação de falhas que comprometam as contas, devem ser elas aprovadas.

Ante o exposto, o **Ministério Público Eleitoral**, por seu agente signatário, nada tem a opor à **aprovação das contas**, ficando ressalvado o poder de representação caso surjam provas em desacordo com os dados declarados neste processo.

Porto Alegre, 26 de fevereiro de 2025.

CLAUDIO DUTRA FONTELLA

Procurador Regional Eleitoral

VG